



PROJETO DE LEI n.º 054/2011

SÚMULA: Denomina como “JOÃO STOCO”, o Centro da Juventude localizado no bairro Bom Jesus, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada como “JOÃO STOCO”, o Centro da Juventude localizado no bairro Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 2011.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal

513/11
KS.